



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 5.472.600,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>7</b> 02.01.01   04.122.0148.2269   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>01</b>	5.200,00
<b>34</b> 02.02.01   02.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>01</b>	196.000,00
<b>45</b> 02.02.01   02.122.0148.2388   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>01</b>	40.000,00
<b>84</b> 02.04.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	<b>01</b>	200,00
<b>126</b> 02.06.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>01</b>	5.200,00
<b>159</b> 02.07.01   15.452.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>01</b>	35.000,00
<b>223</b> 02.09.01   15.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>01</b>	45.000,00
<b>247</b> 02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>01</b>	1.465.000,00
<b>249</b> 02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>01</b>	25.000,00
<b>251</b> 02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	<b>01</b>	46.000,00

9.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>269</b>	02.10.02   12.306.0150.2289   01   3.1.90.11.00	<b>01</b>	70.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
<b>281</b>	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.90.04.00	<b>01</b>	35.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		
<b>282</b>	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.90.11.00	<b>01</b>	195.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
<b>290</b>	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.36.00	<b>01</b>	270.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
<b>304</b>	02.10.03   12.366.0150.2353   01   3.1.90.11.00	<b>01</b>	80.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
<b>306</b>	02.10.03   12.366.0150.2353   01   3.1.91.13.00	<b>01</b>	11.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
<b>335</b>	02.10.04   12.365.0150.2302   02   3.3.90.46.00	<b>02</b>	213.000,00
	Auxílio Alimentação		
<b>350</b>	02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.1.90.04.00	<b>01</b>	85.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		
<b>351</b>	02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.1.90.11.00	<b>01</b>	190.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
<b>370</b>	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.04.00	<b>01</b>	630.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		
<b>371</b>	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.11.00	<b>01</b>	1.380.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
<b>373</b>	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.16.00	<b>01</b>	32.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
<b>374</b>	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.91.13.00	<b>01</b>	180.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
<b>377</b>	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.3.90.08.00	<b>01</b>	2.000,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
<b>616</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00	<b>01</b>	145.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
<b>767</b>	02.18.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.36.00	<b>01</b>	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
<b>814</b>	02.19.01   04.131.0148.2268   01   3.3.90.36.00	<b>01</b>	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
<b>826</b>	02.23.01   04.126.0148.2268   01   3.3.90.36.00	<b>01</b>	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
<b>846</b>	02.24.01   06.122.0148.2268   01   3.3.90.46.00	<b>01</b>	40.000,00
	Auxílio Alimentação		
<b>869</b>	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.46.00	<b>01</b>	30.000,00
	Auxílio Alimentação		
<b>Total</b>			<b>5.472.600,00</b>





**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>23</b>	02.01.03   08.243.0151.2332   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>01</b>	80.000,00
<b>33</b>	02.02.01   02.122.0148.2268   01   3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	<b>01</b>	45.000,00
<b>71</b>	02.04.01   04.122.0148.2268   01   3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	<b>01</b>	35.000,00
<b>95</b>	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>01</b>	46.000,00
<b>111</b>	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	<b>01</b>	100.000,00
<b>138</b>	02.06.01   15.451.0149.2273   01   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>01</b>	130.000,00
<b>155</b>	02.06.01   15.451.0149.2446   01   4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>01</b>	50.000,00
<b>175</b>	02.08.01   18.122.0148.2268   01   3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	<b>01</b>	25.000,00
<b>178</b>	02.08.01   18.122.0148.2268   01   3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	<b>01</b>	5.400,00
<b>189</b>	02.08.01   18.541.0153.2160   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	37.200,00
<b>203</b>	02.08.01   18.541.0153.2416   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	45.000,00
<b>215</b>	02.08.01   18.543.0153.2038   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	13.500,00
<b>218</b>	02.08.01   20.608.0154.2412   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	30.400,00
<b>222</b>	02.09.01   15.122.0148.2268   01   3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	<b>01</b>	35.000,00
<b>238</b>	02.09.01   15.452.0149.2287   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	2.117.436,40
<b>239</b>	02.09.01   15.452.0149.2287   01   4.4.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	37.800,00
<b>266</b>	02.10.01   12.122.0148.2288   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	12.830,00
<b>267</b>	02.10.01   12.122.0150.2396   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>01</b>	20.000,00
<b>326</b>	02.10.04   12.365.0150.2301   02   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>02</b>	213.000,00

V.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>386</b>	02.10.07   12.365.0150.2061   01   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>01</b>	58.500,00
<b>454</b>	02.12.01   23.334.0156.2419   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	45.000,00
<b>465</b>	02.12.01   23.695.0148.2268   01   3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	<b>01</b>	54.000,00
<b>472</b>	02.12.01   23.695.0156.2324   01   4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>01</b>	39.000,00
<b>473</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	<b>01</b>	85.000,00
<b>475</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	<b>01</b>	32.000,00
<b>531</b>	02.13.02   08.244.0151.2326   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>01</b>	90.000,00
<b>555</b>	02.13.02   08.244.0151.2327   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>01</b>	90.000,00
<b>634</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	<b>01</b>	200.000,00
<b>731</b>	02.15.01   04.121.0148.2420   01   3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	<b>01</b>	10.800,00
<b>732</b>	02.15.01   04.121.0148.2420   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	20.080,00
<b>738</b>	02.16.01   16.122.0148.2268   01   3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	<b>01</b>	4.500,00
<b>754</b>	02.16.01   16.482.0149.2410   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	43.200,00
<b>758</b>	02.16.01   16.482.0149.2411   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	43.200,00
<b>784</b>	02.18.01   14.244.0155.2418   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	4.320,00
<b>787</b>	02.18.01   14.244.0155.2418   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	9.000,00
<b>788</b>	02.18.01   14.812.0155.2417   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	4.500,00
<b>789</b>	02.18.01   14.812.0155.2417   01   3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	<b>01</b>	9.000,00
<b>802</b>	02.18.03   08.241.0155.2374   01   3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	<b>01</b>	14.500,00
<b>805</b>	02.18.03   08.241.0155.2374   01   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>01</b>	100.090,00
<b>825</b>	02.23.01   04.126.0148.2268   01   3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	<b>01</b>	18.000,00

V.





MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

832	02.23.01   19.183.0148.2422   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	63.000,00
847	02.24.01   06.122.0148.2268   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	4.500,00
855	02.24.01   06.181.0158.2423   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	737.950,00
861	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	270.000,00
868	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	316.893,60
875	02.24.04   06.182.0158.2426   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	27.000,00
<b>Total</b>			<b>5.472.600,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogando-se as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 23 de setembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/10/2024  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VII Nº 5422